



Estado de Roraima  
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

<b>Órgão ou Entidade:</b>	Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima-ITERAIMA.
<b>Setor Requisitante:</b>	Gerência de Logística - GELOG
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Nome: Luciléia Lima de Vasconcelos Cargo: Gerente de Logística Matricula: 024900418 E-mail Institucional: iteraima.gelog@gmail.com
<b>Descrição demanda:</b>	Limpeza e conservação com disponibilização de mão-de-obra e todo o material de consumo necessário, bem como emprego dos equipamentos adequados à execução dos trabalhos para atender as necessidades do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima ITERAIMA.
<b>Justificativa da necessidade da Contratação:</b>	<p>O Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA desempenha papel essencial na execução da política fundiária do Estado, sendo responsável pelo gerenciamento das terras públicas e devolutas estaduais, inclusive aquelas transferidas pela União ou incorporadas legalmente. Entre suas atribuições, destacam-se a discriminação, arrecadação e regularização fundiária dessas áreas, promovendo segurança jurídica, geração de emprego e renda, acesso a políticas públicas e sustentabilidade ambiental em todo o território roraimense.</p> <p>A operacionalização das atividades finalísticas do Instituto depende diretamente da manutenção de ambientes de trabalho adequados, salubres e em boas condições de conservação. Por esse motivo, a prestação contínua e eficiente dos serviços de limpeza e conservação é imprescindível para garantir o bom atendimento ao público, preservar o patrimônio público, assegurar a saúde ocupacional dos servidores e promover a qualidade dos serviços prestados à população.</p> <p>Atualmente, tais serviços estão sendo executados pela empresa HAIPLAN CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme Contrato nº 23/2024, cuja vigência se encerrará em 01 de agosto de 2025. Entretanto, durante a execução contratual, a gestão de contratos juntamente com os fiscais do contrato optaram pela <u>não</u> prorrogação contratual, sugerindo a abertura de um novo processo de contratação, com a definição clara de todas as diretrizes necessárias, a fim de assegurar uma gestão contratual mais eficaz e sem contratempus.</p> <p>Em atenção aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, a Administração já iniciou a tramitação de um novo processo licitatório com vistas à contratação regular dos serviços de limpeza e conservação, conforme registrado no SEI nº 18301.001511/2025-86. Contudo, considerando o estágio atual desse processo e os prazos legais exigidos para a conclusão da contratação definitiva, verifica-se <u>que não há tempo hábil para sua finalização antes do encerramento da vigência do atual contrato.</u></p> <p>Com vigência de 6 (seis) meses, a contratação permitirá manter as atividades essenciais até que o novo contrato definitivo seja formalizado, preservando a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços prestados à sociedade.</p> <p>Diante desse cenário, <u>a contratação emergencial mostra-se medida necessária e urgente</u>, com respaldo legal no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, <u>tendo em vista a iminência da descontinuidade de um serviço essencial ao funcionamento do ITERAIMA.</u> A ausência da prestação dos serviços de limpeza</p>

	<p>comprometeria gravemente as atividades institucionais, resultando em ambientes insalubres, riscos à saúde dos servidores e visitantes, prejuízo ao atendimento ao público e à preservação das instalações físicas, que totalizam uma área construída de 3.208,31 m<sup>2</sup> e uma área externa de 6.913,74 m<sup>2</sup>.</p> <p>Ressalte-se, ainda, que o quadro de servidores efetivos é insuficiente para suprir a demanda, essa limitação impossibilita a execução direta dos serviços pela Administração, reforçando a necessidade da contratação emergencial para garantir a continuidade dos serviços essenciais.</p> <p>Assim, resta plenamente justificada a adoção da contratação <u>emergencial</u>, por período limitado e com estrita observância da legislação vigente, até que o novo contrato, oriundo do processo ordinário em andamento, seja devidamente firmado e executado.</p>
<b>Estimativa Preliminar do Valor da Contratação:</b>	Conforme Plano de Contratação Anual - PCA/2025, foi estimado o valor de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
<b>Data pretendida para a conclusão da contratação:</b>	Agosto/2025
<b>Quantidade:</b>	8 postos de trabalho.
<b>Grau de Prioridade:</b>	Alta
<b>Correlação ou interdependência com outro DFD:</b>	Não há.
Em conformidade com a norma que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.	
Requisitante: <p style="text-align: center;"><b>Luciléia Lima de Vasconcelos</b>  Gerente de Logística/Portaria nº 096/2020</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Lucileia Lima de Vasconcelos, Gerente de Logística**, em 29/07/2025, às 11:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **18556796** e o código CRC **AEEB70D6**.